



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

Guarapari – ES, 28 de junho de 2022.

OF. GAB. CMG Nº. 099/2022

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, instruído pela **MENSAGEM Nº. 065/2022** que, **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 28 de junho de 2022.

MENSAGEM Nº. 065/2022

Senhor Presidente e Demais Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que versa sobre abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania - **SETAC**, decorrente de Emenda Parlamentar Federal.

O crédito adicional especial é destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, conforme preceitua os Arts. 40 e 41, II, da Lei Federal Nº. 4.320/64.

O repasse origina-se do Governo Federal por intermédio do Ministério de Desenvolvimento Social – **MDS**, tendo por finalidade cooperação técnica para despesa de investimento no processo de aquisição de bens móveis, utensílios e equipamentos, visando a estruturação e a conseqüente melhoria da qualidade no atendimento do Centro de Referência Especializado Assistência Social – **CREAS**.

Neste sentido, a conjectura, ora em apreciação, é proveniente da necessidade cogente de se abrir Crédito Adicional Especial não contemplado na Lei Orçamentária Anual/2022, cujo enquadramento encontra suporte legal nos Arts. 41 a 43 da Lei Federal Nº. 4.320/1964.

Tal medida justifica-se, para se alinhar as diretrizes dos órgãos, por categoria de programação orçamentária, a qual estão vinculados os projetos ou programas das aludidas despesas e que, por sua vez, foram analisadas e discutidas por técnicos localizados no setor contábil da Secretaria Municipal da Fazenda – **SEMFA**. Daí a necessidade da presente proposição.

Na certeza de acolhida favorável por esse Egrégio Parlamento, apresento a V. Exa. e aos demais Edis, votos de admiração e respeito, rogando a esse Parlamento Municipal a apreciação, em **regime de urgência**, nos moldes do Art. 65, da Lei Orgânica Municipal – **LOM**.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. /2022

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA
36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.1.697 – CREAS/SIGTV 320240520210010

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Vínculo -1.312.0023.0000 - Emenda Parlamentar 202181000789.....R\$ 220.000,00

Art. 2º. O recurso de que trata o Art. 1º decorre da Emenda Parlamentar referente à Proposta Nº. 320240520210010, do Ministério de Desenvolvimento Social – **MDS**, Programa **SIGTV** aprovado na Resolução Nº. 033/2021 – **COMASG**, Banco do Brasil – Conta 56166-5.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES., 28 de junho de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Processo Administrativo Nº. 9055/2022



Autenticar documento em <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310036003600330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Estado do Espírito Santo
MUNICIPIO DE GUARAPARI
Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania



MEMORANDO SETAC 515/2022

PARA: GABINETE DO PREFEITO
ASSUNTO: CREDITO SUPLEMENTAR RECURSO FEDERAL - SIGTV

Guarapari/ES, 11 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Esta Secretaria recepcionou recurso advindo de emenda parlamentar - Programação: 320240520210010 - GND 4 – Investimento, Recurso Federal do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, que fora transferido para o Fundo Municipal de Assistência Social, com objetivo de equipar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Diante disso, **solicito autorização de V. Ex^a para elaboração de projeto de lei de crédito suplementar no valor de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)** para aquisição dos materiais para equipar o CREAS, conforme documentos em anexo.

Atenciosamente,

BREILA MARDEGAN DA SILVA
Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania

Breila Mardegan da Silva
Secretária Municipal de Trabalho,
Assistência e Cidadania
SETAC - Decreto 399/2019



DEMONSTRATIVO PARCELAS PAGAS - POR GRUPO

Ano: 2022
UF: ESPÍRITO SANTO
Estreia Administrativa: MUNICIPAL
Município: GUARAPARI
Referência: Ordem Beneficiária

IBGE: 320240
Pórtis: GRANDE
População: 105.227

Programas	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Aplicação/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueado Suspensão	Valor Líquido	OBS Desconto	OBS Bloqueado Suspensão
SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS - CUSTEIO - 2021	14.804.981/0001-34	MUNICIPAL	18/03/2022	801633	009245/00005636083	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00		
						220.000,00	0,00	0,00	220.000,00		
	TOTAL:					220.000,00	0,00	0,00	220.000,00		
COMPONENTE - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	14.804.981/0001-34	MUNICIPAL	23/03/2022	802799	009245/00005636083	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00		
						300.000,00	0,00	0,00	300.000,00		
	TOTAL:					300.000,00	0,00	0,00	300.000,00		
COMPONENTE - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	14.804.981/0001-34	MUNICIPAL	08/03/2022	800980	009245/00005636083	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00		
						15.000,00	0,00	0,00	15.000,00		
	TOTAL:					15.000,00	0,00	0,00	15.000,00		
TOTAL GRUPO:						535.000,00	0,00	0,00	535.000,00		

Programas	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Aplicação/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueado Suspensão	Valor Líquido	OBS Desconto	OBS Bloqueado Suspensão
Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	14.804.981/0001-34	MUNICIPAL	15/03/2022	801401	009245/00005636083	5.477,58	0,00	0,00	5.477,58		
						5.435,99	0,00	0,00	5.435,99		
						5.448,32	0,00	0,00	5.448,32		
						18.387,69	0,00	0,00	18.387,69		
COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MISE	14.804.981/0001-34	MUNICIPAL	15/03/2022	801414	009245/00005636083	1.853,95	0,00	0,00	1.853,95		
						1.844,05	0,00	0,00	1.844,05		
						3.956,69	0,00	0,00	3.956,69		
						16.854,10	0,00	0,00	16.854,10		
COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - CENTRO DIA	14.804.981/0001-34	MUNICIPAL	15/03/2022	804026	009245/00005636083	16.764,06	0,00	0,00	16.764,06		
						53.919,16	0,00	0,00	53.919,16		
						2.152,94	0,00	0,00	2.152,94		
						2.141,44	0,00	0,00	2.141,44		
COMPONENTE - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	14.804.981/0001-34	MUNICIPAL	15/03/2022	804023	009245/00005636083	4.294,38	0,00	0,00	4.294,38		
						4.213,52	0,00	0,00	4.213,52		
						4.181,53	0,00	0,00	4.181,53		
						4.191,01	0,00	0,00	4.191,01		
COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - RESIDENCIA INCLUSIVA	14.804.981/0001-34	MUNICIPAL	15/03/2022	804020	009245/00005636083	12.059,03	0,00	0,00	12.059,03		
						3.792,17	0,00	0,00	3.792,17		
						3.792,17	0,00	0,00	3.792,17		
						743.799,08	0,00	0,00	743.799,08		





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@mds.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 320240520210010

Tipo EMENDA	Número 202181000789	Parlamentar Márcio Bittar (Leaurute)		
Funcional Programática 082445031219G0001	Valor GND 3 R\$ 0,00	Valor GND 4 R\$ 220.000,00	Valor Total R\$ 220.000,00	

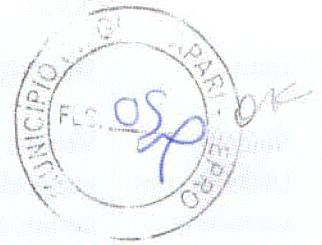
UF ES	Município GUARAPARI	IBGE 320240	PORTE GRANDE	
Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Esfera MUNICIPAL	CNPJ 14804981000134	
Logradouro RUA SANTO ANTONIO - 213		Bairro MUQUIÇABA	CEP 29215030	
E-mail fundo.setac@guarapari.es.gov.br			Telefone 2733618282	

N.PROGRAMAÇÃO	SITUAÇÃO PROGRAMAÇÃO	GND3-CUSTEIO	GND4-INVESTIMENTO	VALOR TOTAL
320240520210010	Programação Enviada para Deliberação do Conselho	R\$ 0,00	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00





Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias
Versão 1.8.0



SIGTV

Home (<https://sigtv.cidadania.gov.br>)

Gestor

ens Vinculados:

[Voltar \(/gestor/detalhamentoProgramacao/9063\)](#)

[Incluir](#)

Item	Descrição	Quantidade	Opções
Caixa Acústica	Caixa Acústica 17	2	Editar Desvincular
Suporte para Tela de Projeção	Suporte para Tela de Projeção 17	1	Editar Desvincular
Microfone	Microfone 17	4	Editar Desvincular
Armário	Armário 42	6	Editar Desvincular
Sofá	Sofá 42	1	Editar Desvincular
Suporte Para Caixa de Som	Suporte Para Caixa de Som 42	2	Editar Desvincular
Freezer	Freezer 6	1	Editar Desvincular
Lavadora de Roupa	Lavadora de Roupa 6	1	Editar Desvincular
Arquivo	Arquivo 42	6	Editar Desvincular
Suporte para Projetor	Suporte para Projetor 42	1	Editar Desvincular



RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o PEDIDO do benefício de Aluguel Social a Sra. Silvana Batista Adorno, Sra. Wanda Cezario da Costa. Prorrogação Sr. Vicente Aristides da Silva, período de 06 meses.

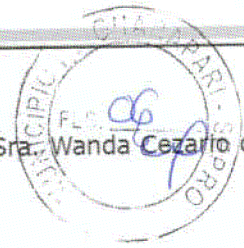
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 17 de junho de 2021.

Patricia Gonçalves Albrigo

Presidente do COMASG

**RESOLUÇÃO Nº.033/2021**

Publicação Nº 370412

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-COMASG

Criado pela Lei Municipal nº. 1.626/97

Alterado pelas Leis nº. 2.913/2008 e 3.500/2012

RESOLUÇÃO nº.033/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guarapari – COMASG, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pela Lei Municipal nº. 2913, de 14 de outubro de 2008 alterado pelas Lei 3.500/2012 e 4103/2017, e conforme deliberação Plenária da Reunião Ordinária no dia 13 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Secretaria de Trabalho, Assistência e Cidadania – SETAC no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos vinte mil reais), cuja destinação de Emenda Parlamentar Federal tem por finalidade cooperação técnica e financeira para despesas de Investimento, visando a melhoria da qualidade do atendimento do CREAS (Centro de Referência Especializado Assistência Social), conforme programação no SIGTV 320240520210010.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 13 de julho de 2021.

Patricia Gonçalves Albrigo

Presidente do COMASG

RESOLUÇÃO Nº.034/2021

Publicação Nº 370413

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO MUNICÍPIO DE GUARAPARI SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-COMASG Criado pela Lei Municipal nº. 1.626/97 Alterado pelas Leis nº. 2.913/2008 e 3.500/2012

RESOLUÇÃO nº.034/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guarapari – COMASG, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pela Lei Municipal nº. 2913, de 14 de outubro de 2008 alterado pelas Lei 3.500/2012 e 4103/2017, e conforme deliberação Plenária da Reunião Ordinária no dia 13 de julho de 2021.

RESOLVE:

Autenticar documento em <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310036003600330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.